

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 9163/2013

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Luís Carlos Silva Resende, com efeitos a 1 de junho do corrente ano, para a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico de Informática de Grau 1, Nível 1, da carreira de Técnico de Informática, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho, com a remuneração correspondente ao índice 290 (estagiário), no valor de 995,51€, na sequência do concurso externo publicado no *Diário da República* n.º 222, através do Aviso n.º 15370/2012, com a Declaração de Retificação n.º 1548/2012 publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 231 de 29 de novembro de 2012.

O júri de acompanhamento do estágio, (período experimental), do trabalhador é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: José Pedro Gomes Coelho Teixeira Ferreira, Especialista de Informática;

Vogais efetivos: Fernando Manuel da Silva Parente, Diretor de Serviços e Rui Manuel da Silva Rebelo, Especialista de Informática;

Vogais suplentes: Maurício da Costa Queiroz, Técnico de Informática e Gabriel Filipe de Sá Santos Oliveira, Técnico Superior.

27 de junho de 2013. — O Administrador para a Ação Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

207101459

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso (extrato) n.º 9164/2013

Lista unitária de classificação e ordenação final dos candidatos aprovados em mérito absoluto do concurso documental, de âmbito internacional, para a categoria de Professor Coordenador da área disciplinar de Ciência Animal para a Escola Superior Agrária de Bragança, aberto pelo Edital n.º 390/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 19 de abril, registado na Bolsa de Emprego Público sob a referência OE201204/0089, publicado no sítio da internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia nas línguas inglesa e portuguesa e no Portal IPB (Para a comunidade — Recrutamento — Pessoal docente), cuja homologação foi feita por despacho de 04.06.2013 do Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Bragança:

Seriação	Candidato	Classificação final (em 100)
1.º	Ramiro Corujeira Valentim	62,16
2.º	Victor Manuel de Carvalho Pinheiro	61,47
3.º	Vasco Augusto Pilão Cadavez	52,73
4.º	Álvaro Luís Pegado Lemos de Mendonça	47,36
5.º	Marieta Amélia Martins de Carvalho	29,74
6.º	Olena Volodymyrivna Kovtun	6,78

5 de julho de 2013. — A Administradora, *Elisabete Vicente Madeira*.
207099273

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso n.º 9165/2013

Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Técnico Superior da área de Apoio ao Desenvolvimento e Melhoria das Instituições, da carreira de Técnico Superior.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho de 17.05.2013 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Técnico Superior, da carreira Técnico Superior da área de Apoio ao Desenvolvimento e Melhoria das Instituições, previsto e

não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa aprovado para 2013.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA, pela alínea c) do artigo 2.º Decreto-Lei n.º 48/2012, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, confirmando-se, nesta data, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

4 — Âmbito do Recrutamento — nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento faz-se entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida na modalidade de contrato ou encontrar-se na situação de mobilidade especial.

5 — Local de Trabalho — Escola Superior de Educação, unidade orgânica do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL).

6 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IPL aprovado para 2013:

Criar um serviço de apoio à melhoria das instituições escolares e de outras instituições parceiras da Escola Superior de Educação de Lisboa (ESE);

Assessorar a direção da escola no âmbito do desenvolvimento do serviço de apoio à melhoria das instituições escolares e de outras instituições parceiras da ESE;

Implementar sistemas de gestão do apoio a instituições que recorrem à ESE ou outra Unidade Orgânica do IPL;

Promover e acompanhar a realização de projetos com instituições de natureza diversa;

Assessorar os professores no desenvolvimento de projetos com instituições parceiras;

Assessorar os professores no âmbito da aplicação e desenvolvimento dos protocolos estabelecidos com instituições cooperantes;

Colaborar na realização de estudos no âmbito da avaliação institucional.

Competências:

Trabalho de Equipa e Cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através da participação ativa;

Análise da informação e sentido crítico: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico;

Tolerância à Pressão e Contrariedade: Capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional;

Iniciativa e autonomia: Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02., nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, nomeadamente:

i) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;

ii) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

iii) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

iv) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou indeterminável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

v) Trabalhadores integrados na mesma carreira, em diferente categoria, do órgão ou serviço em causa, que se encontrem a cumprir ou a executar idêntica atribuição, competência ou atividade.

c) Licenciaturas classificadas com os Cód. 312e 142 das áreas de formação da CNAEF — Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

d) O candidato deve reunir todos os requisitos referidos até à data limite para entrega da candidatura;

e) Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

8 — Requisitos preferenciais:

a) Experiência comprovada na área de atividade do posto de trabalho a preencher;

b) Experiência como utilizador de ferramentas informáticas.

9 — Prazo de entrega das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante apresentação do modelo de formulário de candidatura, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 08 de maio, e remetido através de correio registado com aviso de receção, para Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica n.º 529, 1549-020 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada.

10.1 — Este modelo estará disponível para “download” no sítio institucional do IPL www.ipl.pt.

10.2 — A utilização do referido formulário é obrigatória, sob pena de exclusão, conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

10.3 — Os requerimentos devidamente assinados e datados devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* atualizado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;

c) Declaração passada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público, a carreira, a categoria e a avaliação do desempenho nos últimos 3 anos;

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

e) Cópia do BI ou exibição do Cartão do Cidadão.

11 — Métodos de Seleção eliminatórios de “per si”:

11.1 — Será utilizado, apenas, o método de seleção, prova de conhecimentos, quando os candidatos sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e não sejam titulares da carreira/categoria ou não se encontrem a exercer a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação foi aberto o procedimento ou encontrando-se em situação de mobilidade especial e sendo titulares de carreira/categoria para a qual é aberto o procedimento não tenham, por último, exercido a atividade caracterizadora do posto de trabalho;

11.2 — Será utilizado, apenas, o método de seleção, avaliação curricular, quando os candidatos sejam titulares da carreira/categoria para a qual é aberto o procedimento e se encontrem a cumprir ou a executar a atividade que caracteriza o respetivo posto de trabalho, ou encontrando-se em situação de mobilidade especial e sendo titulares de carreira/categoria para a qual é aberto o procedimento se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atividade que caracteriza o respetivo posto de trabalho.

11.3 — Os candidatos referidos no n.º 11.2 podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização do método de seleção, optando pelo método de seleção obrigatório, constantes do n.º 11.1 do presente aviso (cf. n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro).

11.4 — O segundo método de seleção será a Entrevista Profissional de Seleção que consistirá em avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.5 — No caso do número de candidatos ser igual ou superior a 100 o júri irá fasear a aplicação dos métodos de seleção da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas o primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do segundo método e seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de 25 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

11.6 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos, e incidirá sobre as seguintes temáticas:

Enquadramento Geral:

- Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa;
- Processo de Bolonha;
- Estrutura e Organização do Ensino Superior em Portugal;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Graus e Diplomas do Ensino Superior;
- Organização do Sistema Educativo;
- Carreira Docente.

Enquadramento Específico:

- Melhoria das Organizações;
- Avaliação do Ensino Superior;
- Avaliação do Ensino não Superior;
- Avaliação de Projetos;
- Sistema Educativo Português.

Bibliografia

Enquadramento Geral:

- Lei n.º 62/2007, 10 de setembro;
 Lei n.º 43/2007, de 22 de fevereiro;
 Lei n.º 74/2006, de 24 de março;
 Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;
 Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto;
 Decreto-Lei n.º 42/91, de 15 de novembro;
 Despacho Normativo n.º 20/2009, de 10 de setembro;
 Lei n.º 46/86, de 14 de outubro;
 Lei n.º 115/97, de 19 de setembro;
 Lei n.º 49/2005, de 31 de agosto;
 Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto;
 Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto;
 Lei n.º 7/2010, de 13 de maio;
 Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto;
 Regulamento n.º 467/2009, de 25 de novembro;
 Despacho n.º 15508/2010, de 14 de outubro.

Enquadramento Específico:

- Canário, Rui (2005). *O que é a Escola? Um olhar Sociológico*. Porto Editora.
- Cardoso, Luís (2003). *Gestão Estratégica das Organizações*. Editora Verbo.
- Chiavenato (2005). *Comportamento Organizacional — Dinâmica do Sucesso das Organizações*. Editora Campus.
- Conselho Nacional de Educação, Políticas de Ensino Superior (2013). *Estado da Educação 2012: autonomia e descentralização*.
- Lima, Licínio e Afonso, Almerindo Janela (2002). *Reformas da Educação Pública*. Edições Afrontamento.
- Pereira, Leandro (2011). *Gestão de Conhecimentos*, em *Projetos*. FCA, Editora de Informática.
- Protes da Fonseca, J. M., Varela de Freitas, cãndido, Barroso, João e Sequeira, Maria de Fátima (1998). *A Evolução do Sistema Educativo Português e o PRODEP — Reflexões sobre a Democratização, Qualidade e Modernização*. Ministério da Educação.
- Sebastião, João (2009). *Democratização do Ensino, Desigualdades Sociais e trajetórias Escolares*. Fundação Calouste Gulbenkian.
- Teixeira, Sebastião (2005). *Gestão das Organizações*. Editora: McGraw-Hill.

11.7 — As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes:

- a) Prova de conhecimentos ou Avaliação Curricular — 55 %;
b) Entrevista Profissional de Seleção — 45 %.

11.8 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e a respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de atas de reunião do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

11.9 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do IPL e disponibilizada na sua página eletrónica.

11.10 — Os candidatos são convocados para a realização dos métodos de seleção através de aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, conforma o disposto na alínea d) do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

11.11 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

11.12 — O exercício do direito de participação de interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série de 08 de maio, através do Despacho n.º 11321/2009, disponível para download no sítio institucional do IPL www.ipl.pt

11.13 — A utilização do referido formulário é obrigatória conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

11.14 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção.

Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou na classificação final.

11.15 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

12 — A lista de ordenação final, após homologação será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica.

13 — Constituição do júri:

Presidente: Maria Cristina dos Santos Loureiro, Professora Coordenadora e Presidente da Escola Superior de educação do Instituto Politécnico de Lisboa;

Vogais Efetivos: Joana Campos Sousa, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa e Maria Tereza Campanella de Carvalho, Diretora de serviços da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa;

Vogais suplentes: Carla Rocha, Professora Adjunta e Vice-Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa e Rui Covelo, Professor Adjunto e Vice-Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vogal efetivo.

14 — O recrutamento irá efetuar-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

15 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de fevereiro, a colocação dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objeto de negociação de acordo com as regras constantes do artigo 50.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

16 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos

no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 de junho de 2013. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

207100705

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 9377/2013

Na sequência da decisão favorável de acreditação prévia do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Bioquímica em Saúde lecionado na Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e do registo, com a referência R/A-Cr 93/2013, na Direção-Geral do Ensino Superior, vem a Presidente do Instituto Politécnico do Porto, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4. do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de julho, promover à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, da estrutura curricular e plano de estudos, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

1 de julho de 2013. — A Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Cristina Pinto da Silva*.

Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico do Porto
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto
- 3 — Curso: Bioquímica em Saúde
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Químicas e das Biomoléculas
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 3 semestres
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Ramo em Bioquímica Aplicada, Bioquímica Clínica e Metabólica, Biotecnologia
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:
- 9.1 — Ramo Bioquímica Clínica e Metabólica

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Químicas e das Biomoléculas	CQB	64,5	4
Anatomia Patológica, Citológica e Tumorológica	AP	12	0
Biomatemática, Bioestatística e Bioinformática	BBB	2	0
Ciências Sociais e Humanas	CSH	1,5	0
Análises Clínicas e Saúde Pública	AC	4	2
Farmacologia	FA	0	4
Ciências Funcionais	CF	2	0
Gestão e Administração em Saúde	GAS	0	2
<i>Total</i>		86	(¹) 4

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

9.2 — Ramo Biotecnologia

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Químicas e das Biomoléculas	CQB	70,5	4
Anatomia Patológica, Citológica e Tumorológica	AP	8	0
Biomatemática, Bioestatística e Bioinformática	BBB	2	0
Ciências Sociais e Humanas	CSH	1,5	0
Farmacologia	FA	4	0
Saúde Ambiental	SA	0	4